

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

10/2026

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA - FUNDART

OBJETO

Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de camisetas em tecido 100% poliéster e/ou dry fit premium, com impressão em sublimação/sublimação total, bem como confecção de corta-ventos em tactel personalizados, além de banners e faixas destinados à realização da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.707,99 (quatro mil, setecentos e sete reais e noventa e nove centavos)

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

Início 28/05/2026 às 08h00 até 03/06/2026 às 08h00

DATA DA SESSÃO

03/06/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h30 até as 14h30

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO NA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	6
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	8
7. CONTRATAÇÃO	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	15

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026
(Processo Compras nº 20/2026)

Torna-se público que A FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso nº II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Início de cadastramento de Propostas: 28/05/2026 às 08h00

Fim de cadastramento de Propostas: 03/06/2026 às 08h00

Data da sessão: 03/06/2026

Horário da Fase de Lances: *Das 8h30 até às 14h30*

Link: <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Preço por Item

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL ITEM
1	6	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 0,70 x 0,50 metros, com acabamento em ilhós nas pontas	R\$ 16,00	R\$ 96,00
2	2	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	R\$ 43,50	R\$ 87,00
3	2	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	R\$ 47,00	R\$ 94,00
4	1	Faixa em formato circular com 3,0 metros de diâmetro, impressão digital com acabamento em ilhós em torno.	R\$ 205,00	R\$ 205,00
5	20	Adesivo em impressão digital colorida em de qualidade. Tamanho 0,96 x 0,46 metros.	R\$ 35,00	R\$ 700,00

6	1	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2 x 0,6 metros, com acabamento em ilhós em torno.	R\$ 24,00	R\$ 24,00
7	1	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3 x 0,70 metros, com acabamento em ilhós.	R\$ 48,00	R\$ 48,00
8	5	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 4,0 x 0,7 metros. com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	R\$ 56,00	R\$ 280,00
9	1	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 7,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	R\$ 93,99	R\$ 93,99

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL ITEM
10	2	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total. P	R\$ 56,00	R\$ 112,00
11	3	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total. M	R\$ 56,00	R\$ 168,00
12	6	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total. G	R\$ 56,00	R\$ 336,00
13	3	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total. GG	R\$ 56,00	R\$ 168,00

14	3	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total. EG	R\$ 56,00	R\$ 168,00
15	6	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. P	R\$ 19,00	R\$ 114,00
16	24	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. M	R\$ 19,00	R\$ 456,00
17	23	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. G	R\$ 19,00	R\$ 437,00
18	10	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. GG	R\$ 19,00	R\$ 190,00
19	4	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. EG	R\$ 19,00	R\$ 76,00
20	5	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. P	R\$ 19,00	R\$ 95,00
21	10	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. M	R\$ 19,00	R\$ 190,00
22	15	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. G	R\$ 19,00	R\$ 285,00

23	10	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. GG	R\$ 19,00	R\$ 190,00
24	5	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas. EG	R\$ 19,00	R\$ 95,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.707,99

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa, por dispensa eletrônica, para a Contratação de empresa especializada para confecção e personalização de camisetas em tecido 100% poliéster e/ou dry fit premium, com impressão em sublimação/sublimação total, bem como confecção de corta-ventos em tactel personalizados, além de banners e faixas destinados à realização da 103ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica através do endereço eletrônico: www.bll.org.br. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no portal www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO NA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2.1.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial os preços, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I).

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá anexar declaração da sua concordância com os seguintes termos:

3.8.1. Declaração que conhece e concorda com todas as regras do Aviso de Contratação Direta;

3.8.2. Declaração que tem pleno conhecimento dos requisitos de habilitação;

3.8.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos para habilitação e contratação do presente processo licitatório, e que não foi declarada inidônea pelo poder público, de qualquer esfera da federação;

3.8.4. Declaração de enquadramento de ME/EPP;

3.8.5. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.8.6. Declaração, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Declarando ciência das consequências legais de apresentar documentos falsos e declaração que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;

3.8.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. Contiver vícios insanáveis;

5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” da plataforma BLL, a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação jurídica:

6.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#).

6.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com CNAE compatível com a atividade;

6.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.5.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes municipais.

6.2.6. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, caso não possua, apresentar declaração negativa de inscrição.

6.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.

6.2.9. Declaração que menciona o subitem 3.8.1 ao subitem 3.8.7 no item 3 do Ingresso na proposta eletrônica e cadastramento na proposta inicial.

6.2.10. Documentação de Identidade do responsável legal pela empresa ou sócio que terá signatário pela possível contratação, CPF e comprovante de endereço.

6. 3. Qualificação Técnica

6.3.1. Atestado(s), expedido por órgão público, autarquia, empresa de economia mista ou pública, ou por empresas privadas, em nome da licitante, que comprove a capacidade da licitante em atender o objeto licitado com características semelhantes às do objeto do Aviso de Contratação.

6.4 Disposições Gerais

6.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4.2. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4.3. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida autorização de fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de fornecimento enviada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, quando houver, a Administração poderá encaminhá-lo por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, quando houver.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

- 8.11. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).
- 8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

Ubatuba, 25 de maio de 2026.

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO
DIRETORA PRESIDENTE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação direta de empresa especializada para confecção e personalização de camisetas em tecido 100% poliéster e/ou dry fit premium, com impressão em sublimação/sublimação total, bem como confecção de corta-ventos em tactel personalizados, além de banners e faixas destinados à realização da 103ª Festa de São Pedro Pescador, promovida pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, que ocorrerá no período de 24 a 29 de junho de 2026.

A contratação possui natureza de fornecimento de bens e serviços gráficos personalizados, visando atender às necessidades de identificação visual, organização operacional, divulgação institucional e sinalização do evento.

Os quantitativos estimados para a contratação compreendem aproximadamente:

QTD	UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO
6	Unidades	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 0,70 x 0,50 metros, com acabamento em ilhós nas pontas	Identificação
2	Unidades	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	Portal
2	Unidades	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	Programação dentro da festa
1	Unidade	Faixa em formato circular com 3,0 metros de diâmetro, impressão digital com acabamento em ilhós em torno.	Testeira/Palco
20	Unidades	Adesivo em impressão digital colorida em de qualidade. Tamanho 0,96 x 0,46 metros.	Testeira/Barraca
1	Unidade	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2 x 0,6 metros, com acabamento em ilhós em torno.	Testeira/Artesanato

1	Unidade	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3 x 0,70 metros, com acabamento em ilhós.	Testeira/Tainha
4	Unidades	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 4,0 x 0,7 metros. com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Faixas de Rua
1	Unidade	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 4,0 x 0,7 metros. com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Ilha dos Pescadores
1	Unidade	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 7,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Portal/Entrada

QTD	UNITÁRIO	TAMANHO	DESCRIÇÃO
2	Unidades	P	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.
3	Unidades	M	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.
6	Unidades	G	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.

3	Unidades	GG	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total..
3	Unidades	EG	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tactel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.
6	Unidades	P	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
24	Unidades	M	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
23	Unidades	G	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
10	Unidades	GG	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
4	Unidades	EG	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
5	Unidades	P	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
10	Unidades	M	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em

			sublimação/sublimação total na frente e costas.
15	Unidades	G	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
10	Unidades	GG	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.
5	Unidades	EG	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.

O contrato terá vigência até a entrega total dos materiais, conferência, recebimento definitivo e atesto pelo fiscal e gestor do contrato, encerrando-se após o cumprimento integral das obrigações contratuais e realização do pagamento.

Não haverá possibilidade de prorrogação contratual, considerando tratar-se de contratação pontual, vinculada exclusivamente à realização da 103ª Festa de São Pedro Pescador 2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de atendimento das demandas operacionais, institucionais e de comunicação visual da 103ª Festa de São Pedro Pescador, promovida pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, evento tradicional do calendário cultural do município, previsto para ocorrer entre os dias 24 a 29 de junho de 2026.

A contratação das camisetas personalizadas visa proporcionar identificação visual adequada aos servidores, equipe de apoio, organização, colaboradores e demais profissionais envolvidos na execução do evento, contribuindo para melhor organização, segurança e padronização institucional.

Os banners e faixas serão utilizados para divulgação oficial, sinalização de espaços, identificação de áreas, orientação ao público e apoio à comunicação visual do evento.

Considerando a natureza do objeto, o caráter pontual da demanda e o valor estimado da contratação, o procedimento será realizado por contratação direta, observando os limites legais aplicáveis e os princípios da administração pública.

Ressalta-se que a presente contratação não possui Estudo Técnico Preliminar – ETP, tendo em vista tratar-se de demanda de baixa complexidade, com solução amplamente conhecida no mercado e devidamente justificada pela necessidade administrativa apresentada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de camisetas personalizadas em tecido 100% poliéster e/ou dry fit premium, com impressão em sublimação/ sublimação total, bem como produção de corta-ventos em tactel personalizados, além de banners e faixas destinados à comunicação visual, identificação operacional e divulgação institucional da 103ª Festa de São Pedro Pescador 2026.

A contratação contempla todas as etapas necessárias para execução do objeto, incluindo produção, personalização, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega dos materiais prontos para utilização pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART.

As camisetas serão confeccionadas em tecido apropriado para sublimação/ sublimação total, em 100% poliéster e/ou dry fit premium, garantindo melhor qualidade de impressão, durabilidade, conforto, resistência ao uso durante o evento e padronização visual das equipes envolvidas.

Os corta-ventos serão confeccionados em tecido tactel, leves, resistentes e apropriados para utilização operacional durante o evento, podendo conter personalização em sublimação total ou parcial, conforme necessidade da Administração e arte fornecida pela FUNDART.

Os banners e faixas serão confeccionados em lona resistente, com impressão colorida de alta resolução e acabamento adequado, com ilhós e madeiras redondas para reforçar as faixas e banners, para utilização em ambientes internos e externos, visando assegurar boa visualização, resistência e adequada comunicação visual durante todo o período do evento.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução foi definida observando:

1. qualidade e durabilidade dos materiais;
2. adequação ao uso temporário e operacional do evento;
3. resistência dos materiais ao manuseio e exposição;
4. facilidade de utilização e instalação;
5. padronização visual institucional;

6. eficiência na execução e entrega dentro do prazo necessário para realização do evento.

Após a entrega, os materiais serão conferidos pelo fiscal e gestor do contrato, que verificarão quantitativos, especificações, qualidade de impressão, acabamento e conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, realizando o recebimento definitivo somente após o devido atesto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, a empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

1. Possuir atividade compatível com o objeto da contratação;
2. Apresentar regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos para contratação com a Administração Pública;
3. Possuir capacidade técnica para confecção de materiais personalizados e comunicação visual;
4. Fornecer camisetas confeccionadas em tecido 100% poliéster apropriado para sublimação total;
5. Realizar impressão por meio de sublimação total nas camisetas, contemplando frente, costas e mangas, conforme arte fornecida pela FUNDART;
6. Garantir qualidade de impressão, fidelidade das cores, acabamento adequado e resistência do material;
7. Fornecer banners e faixas em lona resistente, com impressão colorida de alta resolução e acabamento apropriado para utilização em eventos;
8. Realizar acabamentos necessários, incluindo costura, reforços, bastões, cordas e ilhoses, quando aplicável;
9. Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarregamento dos materiais no local indicado pela FUNDART;
10. Entregar os materiais devidamente embalados e em perfeitas condições de uso;
11. Substituir, sem ônus para a Administração, materiais que apresentem defeitos, falhas de impressão, divergência de medidas, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
12. Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração, considerando a necessidade de utilização dos materiais antes do início do evento;
13. Atender às especificações técnicas, quantitativos e layouts encaminhados pela FUNDART durante a execução da contratação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da contratada e a Administração Pública, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

*Praça Nóbrega, 54 – Centro – Ubatuba/SP
CNPJ – 55.555.957/0001-96*

*Telefone (12) 3833-7000 / 3833-7001
Site: www.fundart.com.br
E-mail: fundart@fundart.com.br*

A execução do objeto ocorrerá de forma integral, mediante emissão da autorização de fornecimento pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, conforme necessidade da Administração para atendimento da 103ª Festa de São Pedro Pescador 2026.

Após a formalização da contratação, a FUNDART encaminhará à empresa contratada as artes, layouts, quantitativos definitivos, tamanhos das camisetas e demais informações necessárias para produção dos materiais.

A contratada deverá executar os serviços conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando padrões de qualidade, fidelidade das artes, acabamento adequado e cumprimento dos prazos definidos pela Administração.

As camisetas deverão ser entregues devidamente confeccionadas em tecido 100% poliéster, com impressão em sublimação total, acabamento reforçado e separadas conforme os tamanhos solicitados.

Os banners e faixas deverão ser confeccionados em lona apropriada, com impressão colorida de alta resolução e acabamento compatível com sua finalidade, incluindo ilhoses, bastões, cordas ou reforços quando necessários.

A entrega dos materiais deverá ocorrer diretamente na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, impreterivelmente até o dia 17 de junho de 2026, em horário comercial, previamente acordado com a Administração, de modo a garantir a organização e utilização dos materiais antes do início da 103ª Festa de São Pedro Pescador.

O contrato deverá produzir como resultado:

1. a correta identificação visual das equipes envolvidas no evento;
2. a padronização institucional dos materiais utilizados;
3. a adequada comunicação visual da 103ª Festa de São Pedro Pescador;
4. o fornecimento dos materiais dentro do prazo necessário para realização do evento;
5. a entrega de produtos com qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações estabelecidas.

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal e gestor do contrato, que verificarão medidas, acabamento, qualidade da impressão e conformidade com o solicitado.

Somente serão considerados aceitos os materiais entregues em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela substituição de itens que apresentem irregularidades, sem ônus para a Administração.

O contrato será encerrado após a entrega integral dos materiais, emissão do atesto pelo fiscal e gestor do contrato e realização do pagamento, não havendo possibilidade de prorrogação contratual.

6. MODELO DE GESTÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão realizadas pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, com acompanhamento durante toda a execução do objeto, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A execução contratual será acompanhada quanto aos prazos, qualidade dos materiais, conformidade das especificações, quantitativos, acabamento e entrega dos produtos contratados.

Fica designado como Gestor do Contrato o servidor Francisco Dias de Campos, responsável pelo acompanhamento administrativo da execução contratual, controle de prazos, adoção das providências necessárias e encaminhamento dos procedimentos relacionados ao contrato.

Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Gabriel Manguiera de Carvalho, responsável pelo acompanhamento direto da execução do objeto, conferência dos materiais entregues, verificação da conformidade com as especificações estabelecidas e emissão do atesto de recebimento.

Compete ao fiscal do contrato:

1. acompanhar a entrega dos materiais;
2. conferir quantitativos, medidas e especificações;
3. verificar qualidade de impressão e acabamento;
4. solicitar correções ou substituições quando necessário;
5. emitir o atesto de recebimento dos materiais.

Compete ao gestor do contrato:

1. acompanhar a execução administrativa do contrato;
2. controlar prazos e cumprimento das obrigações;
3. adotar providências administrativas necessárias;
4. encaminhar os procedimentos para pagamento após o devido atesto.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após conferência e aprovação pelo fiscal e gestor do contrato, observando o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Justificativa para designação de gestor e fiscal comissionado

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à gestão e fiscalização contratual, faz-se necessária a designação de agente público apto a acompanhar e garantir a adequada execução do objeto contratado. Nesse contexto, a indicação de servidor comissionado para o desempenho das funções de gestor e fiscal se fundamenta nas necessidades administrativas e na estrutura organizacional vigente da Fundação.

Os âmbitos de atuação dos servidores públicos na Fundart englobam uma ampla gama de comissionados com funções específicas para determinados serviços, os quais não são atribuídos aos poucos servidores efetivos disponíveis. Nesse sentido, torna-se indispensável, para o correto funcionamento da Fundação, contar com cargos de confiança em sua estrutura organizacional, visando assegurar a celeridade nos trâmites processuais.

Ademais, no que concerne ao servidor público comissionado, sua nomeação decorre de indicação da Diretoria Presidencial, evidenciando relação direta de confiança por parte da alta gestão. Dessa forma, ainda que o agente designado não integre o quadro efetivo, presume-se que detenha a capacidade técnica necessária para supervisionar os serviços contratados, devendo exercer suas funções com profissionalismo e observância aos princípios da Administração Pública.

Ressalta-se, por fim, que as atribuições técnicas desempenhadas por servidor público, seja ele efetivo ou comissionado, implicam responsabilidade integral no exercício da função, não o isentando da aplicação de sanções pelos órgãos de controle, inclusive o Ministério Público, em caso de descumprimento da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição do objeto será realizada de forma integral, considerando a efetiva entrega dos materiais contratados, conforme quantitativos, especificações técnicas, tamanhos, medidas, acabamento e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de medição e recebimento, serão observados os seguintes critérios:

1. entrega integral das camisetas personalizadas, banners e faixas;
2. conformidade dos quantitativos solicitados;
3. conferência dos tamanhos das camisetas;
4. verificação da qualidade do tecido e da impressão em sublimação total;
5. conferência das medidas dos banners e faixas;
6. verificação da qualidade da impressão, acabamento e resistência dos materiais;
7. entrega dos itens em perfeitas condições de uso;
8. cumprimento do prazo de entrega estabelecido pela Administração.

A conferência será realizada pelo fiscal e gestor do contrato na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART, no ato da entrega dos materiais.

Somente serão considerados aptos para recebimento os materiais que estiverem em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência e com a autorização de fornecimento emitida pela Administração.

Materiais entregues com defeitos, falhas de impressão, divergência de medidas, quantitativos incorretos ou qualquer desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A medição será considerada concluída após o recebimento definitivo e emissão do atesto pelo fiscal e gestor do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, observando-se os limites legais aplicáveis e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

A escolha da empresa deverá considerar a proposta mais vantajosa para a Administração, levando-se em conta critérios de menor preço, atendimento das especificações técnicas e capacidade de execução do objeto.

Para fins de habilitação e contratação, a empresa deverá apresentar documentação compatível com o objeto, incluindo:

1. comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
2. regularidade fiscal perante os órgãos competentes;
3. regularidade trabalhista;
4. documento de constituição da empresa, conforme natureza jurídica;
5. comprovação de atividade compatível com o objeto contratado.

A empresa selecionada deverá demonstrar capacidade para execução dos serviços de confecção e personalização de camisetas, banners e faixas, atendendo às exigências técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme os procedimentos administrativos adotados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da presente contratação será realizada com base em pesquisa de preços obtida por meio de contratações similares realizadas pela Administração Pública, extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observando-se objetos compatíveis com o fornecimento de camisetas personalizadas, banners e faixas.

Os valores estimados serão acompanhados de:

1. valores unitários de referência;
2. memória de cálculo dos quantitativos;
3. documentos comprobatórios utilizados na composição dos preços;
4. pesquisas e contratações similares utilizadas como parâmetro;
5. cópias das contratações e atas consultadas no PNCP;
6. demais documentos que subsidiem a formação da estimativa de preços.

A composição da estimativa deverá considerar os quantitativos previstos neste Termo de Referência, incluindo custos de produção, personalização, impressão, acabamento, transporte e entrega dos materiais.

As pesquisas de preços e documentos utilizados para obtenção dos valores referenciais constarão em documento separado, devidamente classificado e anexado ao processo administrativo da contratação.

A Administração adotará como critério a compatibilidade dos valores praticados no mercado, visando assegurar economicidade e vantajosidade para a Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – FUNDART.

QTD	VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO	APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
6	R\$ 19,60	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 0,70 x 0,50 metros, com acabamento em ilhós nas pontas	Identificação	R\$ 117,60
2	R\$ 168,00	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	Portal/Palco	R\$ 336,00
2	R\$ 112,00	Banner em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós em torno	Programação dentro da festa	R\$ 224,00

1	R\$ 205,00	Faixa em formato circular com 3,0 metros de diâmetro, impressão digital com acabamento em ilhós em torno.	Testeira/Palco	R\$ 205,00
20	R\$,66,24	Adesivo em impressão digital colorida em de qualidade. Tamanho 0,96 x 0,46 metros.	Testeira/Barraca	R\$ 1.324,00
1	R\$ 30,67	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 2 x 0,6 metros, com acabamento em ilhós em torno.	Testeira/Artesanato	R\$ 30,67
1	R\$ 117,00	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 3 x 0,70 metros, com acabamento em ilhós.	Testeira/Tainha	R\$ 117,00
4	R\$ 98,00	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 4,0 x 0,7 metros. com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Faixas de Rua	R\$ 392,00
1	R\$ 98,00	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 4,0 x 0,7 metros. com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Ilha dos Pescadores	R\$ 98,00
1	R\$ 392,00	Faixa em impressão digital colorida em lona de qualidade. Tamanho 7,0 x 1 metros, com acabamento em ilhós e madeira nas pontas e reforço de madeira no meio para dar sustentação.	Portal/Entrada	R\$ 392,00

QTD	VALOR UNITÁRIO	TAMANHO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
-----	----------------	---------	-----------	-------------

3	R\$ 65,00	P	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tassel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.	R\$ 195,00
3	R\$ 65,00	M	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tassel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.	R\$ 195,00
6	R\$ 65,00	G	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tassel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.	R\$ 390,00
3	R\$ 65,00	GG	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tassel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.	R\$ 195,00
3	R\$ 65,00	EG	Jaqueta corta vento, com logo da festa em branco na frente e FUNDART no verso, na cor preta, confeccionada em tecido tassel, forrada, corte liso, com capuz e bolsos laterais, personalizada em sublimação/sublimação total.	R\$ 195,00
6	R\$ 28,00	P	Camiseta preta em tecido 100% poliéster, dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 168,00

24	R\$ 28,00	M	Camiseta preta em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 672,00
23	R\$ 28,00	G	Camiseta preta em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 644,00
10	R\$ 28,00	GG	Camiseta preta em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 280,00
4	R\$ 28,00	EG	Camiseta preta em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 112,00
5	R\$ 25,00	P	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 125,00
10	R\$ 25,00	M	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 250,00
15	R\$ 25,00	G	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 375,00

10	R\$ 25,00	GG	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 250,00
5	R\$ 25,00	EG	Camiseta regata na cor branca, confeccionada em tecido 100% poliéster dry fit premium, com proteção UV e personalização em sublimação/sublimação total na frente e costas.	R\$ 125,00
ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL: 7.407,27				

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada.

20.01.13.392.0002.2.005.339039.04.1100000

Francisco Dias de Campos - Diretor Cultural
Gestor do contrato

Gabriel Manguiera - Gerente de Eventos
Fiscal do Contrato

Tháila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente